



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 224/2023, Processo de Compra nº. 900868/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a empresa **TELMEX DO BRASIL S/A**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TELMEX DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Ingleses, nº. 600, 12º andar, Bairro Morro dos Ingleses, São Paulo-SP, CEP 01.329-904, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.667.694/0001-40, neste ato representada pela procuradora Sra. Márcia da Silva Souto Mesquita, inscrita no CPF/MF sob o nº. 565.723.951-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é fornecer ao **CONTRATANTE** cinquenta licenças mensais junto à plataforma GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER para o domínio @itapecerica.mg.gov.br, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 21-01-2024 a 20-05-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pelo fornecimento do objeto pagará o **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.009,50 (dois mil e nove e cinquenta centavos), perfazendo o valor global deste aditivo em R\$ 8.038,00 (oito mil e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 844: 02.10.01.04.122.0001.2233-3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 09 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente

MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA

Data: 09/02/2024 13:00:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: TELMEX DO BRASIL S/A

CNPJ: 02.667.694/0001-40

Sra. Márcia da Silva Souto Mesquita - CPF/MF nº. 565.723.951-20

Procuradora

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico